

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo administrativo n. 10/2026

I - Objeto e valores

1.1 Contratação de 2 (duas) inscrições no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos, que será promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM nos dias 04 a 06 de março de 2026, no Município de Florianópolis/SC, para Adriano Boaroli e Aluchan Collodel Felisberto, gestor e membro, respectivamente, do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV.

1.2 Considerando que o valor de 1 (uma) inscrição corresponde a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a presente contratação terá o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), equivalente a 2 (duas) inscrições.

II – Justificativa da demanda

A participação de Adriano Boaroli e Aluchan Collodel Felisberto, gestor e membro, respectivamente, do Comitê de Investimentos do instituto, no referido Congresso, que será ofertado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, visa ao seu aperfeiçoamento profissional, em matéria de investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A necessidade de qualificação contínua dos membros do Comitê de Investimentos do instituto decorre da complexidade técnica inerente à gestão de recursos e investimentos previdenciários, cuja execução adequada exige conhecimento aprofundado sobre o funcionamento do mercado financeiro, avaliação de riscos, acompanhamento do desempenho da carteira, proposição de estratégias para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime e compreensão das normativas específicas que disciplinam a aplicação de recursos, em especial das regras estabelecidas pela Resolução nº 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional (CNM).



Assim, tendo em vista que as inscrições para o 8º Congresso Brasileiro de Investimentos destinam-se à capacitação e aperfeiçoamento profissional do gestor e de um dos membros do Comitê de Investimentos do instituto, requisito essencial ao exercício adequado de suas atribuições, resta devidamente justificada a necessidade da presente contratação.

III – Fundamento Legal da inexigibilidade de licitação

A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, inciso III, alínea f, e a Portaria nº 006/2024 do CRICIUMAPREV, no art. 12, inciso III, alínea f, da Portaria nº 006/2024 do CRICIUMAPREV, estabelecem ser inexigível a realização de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por profissional ou entidade de notória especialização.

Desse modo, tendo em vista a natureza do objeto, sua singularidade e a atuação reconhecida da ABIPEM na prestação de capacitação e apoio técnico aos RPPS's, entende-se viável a contratação das inscrições mediante inexigibilidade de licitação, nos termos legais acima mencionados.

IV – Critérios de Escolha

A Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM é reconhecida pela qualidade técnica e credibilidade dos treinamentos ofertados, em matéria de RPPS, proporcionando, desse modo, a aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias ao aperfeiçoamento profissional e à execução adequada de atribuições relacionadas à gestão de investimentos e recursos do RPPS, em observância às normativas pertinentes.

Nessa senda, o 8º Congresso Brasileiro de Investimentos, a ser realizado pela ABIPEM, é evento nacional especializado em investimentos no âmbito de RPPS, que contará com a participação de gestores de RPPS, membros de Tribunais de Contas, contadores, atuários, secretários de finanças e administração, e dos especialistas em investimentos mais renomados do país.

Além disso, serão abordados temas atuais e estratégicos envolvendo a aplicação de recursos e explanadas alterações na legislação relacionada aos investimentos, propiciando a aquisição de conhecimentos técnicos alinhados às demandas do instituto. Vislumbra-se,



assim, que a decisão de participação no evento não se limita à mera análise de preços, porquanto abrange, também, a qualidade técnica e credibilidade da capacitação oferecida.

Logo, considerando a singularidade do evento, que tratará de temas específicos, relacionados às atribuições específicas do Comitê de Investimentos do instituto, a escolha do evento mostra-se devidamente justificada.

V - Fornecedor Contratado

A empresa contratada para fornecer o objeto do presente processo administrativo é a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (CNPJ: 29.184.280/0001-17).

Valor total da contratação: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VI – Recursos Orçamentários

As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, sob a seguinte rubrica, indicada pela Contabilidade:

- 13.001 – Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos
- 1.102 - Manutenção das despesas administrativas do Instituto
- 3.3.90 – Aplicações diretas
- 1.802.0000.0175 – Taxa de Administração RPPS

VII – Conclusão

A presente contratação encontra-se devidamente justificada e respaldada pela legislação vigente, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea f, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e da alínea f, inciso III, art. 12 da Portaria nº 006/2024 do CRICIUMAPREV.

Nesse contexto, a participação do gestor e de membro do Comitê de Investimentos do instituto no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos, promovido pela ABIPEM, atende

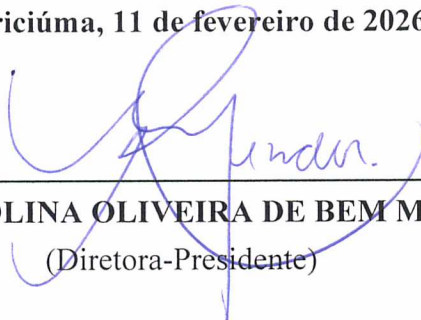


à necessidade de qualificação e aperfeiçoamento contínuo dos responsáveis pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, considerando a complexidade do mercado financeiro, as exigências normativas vigentes e a responsabilidade inerente às decisões relacionadas à aplicação dos ativos previdenciários.

Ainda, a abordagem do evento realizado pela ABIPEM revela-se adequada e compatível com as demandas do instituto, tendo em vista a reconhecida especialização da referida entidade, a singularidade do evento e a pertinência temática do Congresso para o desempenho das atribuições do Comitê de Investimentos, mostrando-se viável, portanto, a contratação das respectivas inscrições.

Servidora responsável pela elaboração do documento: Paola da Silva Medeiros
(Agente de Compras e Contratos)

Criciúma, 11 de fevereiro de 2026.



ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES
(Diretora-Presidente)